

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Cássio de Jesus Trogildo, CPF nº 485.695.000-25, e a INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.479.056/0001-73, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 222, Porto Alegre/RS, neste ato, representada por seu vice-presidente, senhor Flávio Taboada, CPF nº 282.540.310-53, tendo em vista o que consta no processo nº 1590/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 495, celebrado em 15 de outubro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os estagiários da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2017, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, e 65, al. "d", da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da CG 3390.39.69.01.00 – Seguros em Geral – Atividade Legislativa 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

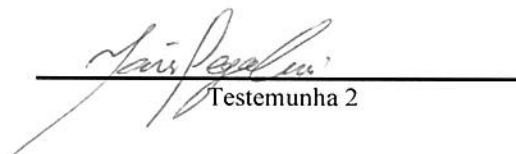
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE


INVESTPREV SEGUROS E
PREVIDÊNCIA S/A
Vice-Presidente


Testemunha 1


Testemunha 2